



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE MARCELÂNDIA/MT**

**PORTARIA GP Nº 590/2022**

DATA: 20 de junho de 2022.

SÚMULA: Concede Licença Prêmio em Pecúnia a Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetiva, e dá outras providências.

O Sr. **Celso Luiz Padovani**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - A pedido da Sra. **Vanisleia de Amorim Souza**, servidora pública municipal efetiva no cargo de **Zeladora**, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 352, admitida em 02 de fevereiro de 2004, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio em Pecúnia, referente ao período aquisitivo de **02/2004 a 02/2009**, a serem pagos na folha de pagamento do mês de junho de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 20 de junho de 2022.

**Celso Luiz Padovani**  
Prefeito Municipal

**Tatiane Bulgarelli Grelak**  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.